



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

PROCESSO Nº 151/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 83/2017

ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 191/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MADEIRAS TIPO: RIPAS, TÁBOAS, FORRO, ETC A SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS DE TODAS AS SECRETARIAS E PARA O PROGRAMA MORAR BEM, DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL. EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, licitados através da licitação modalidade Pregão nº 83/2017.

PARTES: Município de Campo Bonito e a empresa:

PASQUALOTTO & FILHAS LTDA ME, CNPJ 77.874.808/0001-22.

CLAUSULA PRIMEIRA: De comum acordo entre as partes e com base na Lei 8.666/93, resolvem aditar a data do contrato para 30/06/2019.

CLAUSULA PRIMEIRA: Permanecem inalteradas as demais Clausulas Contratuais que não conflitarem com este Aditivo.

Campo Bonito, 06 de dezembro de 2018.

Antonio Carlos Dominiak
Município de Campo Bonito
Contratante

Ovalir Luiz Pasqualotto
Pasqualotto & Filhas Ltda ME
Contratada



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>- Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 339 - Ano 2018 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 08 De Dezembro De 2018 – Página 2 de 5



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

PROCESSO Nº 148/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 78/2017

ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 182/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTOR E REPOSIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DO TRATOR JOHN DEERE 04 CILINDROS, PATRIMÔNIO DESTE MUNICÍPIO. EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, licitados através da licitação modalidade Pregão nº 65/2017.

PARTES: Município de Campo Bonito e a empresa:

RETIOESTE RETÍFICA E MOTORES LTDA, CNPJ 01.306.050/0001-64.

CLAUSULA PRIMEIRA: De comum acordo entre as partes e com base na Lei 8.666/93, resolvem aditar a data do contrato para 30/06/2019.

CLAUSULA PRIMEIRA: Permanecem inalteradas as demais Clausulas Contratuais que não conflitarem com este Aditivo.

Campo Bonito, 05 de dezembro de 2018.

Antonio Carlos Dominiak
Prefeito Municipal

Paulo Roberto Bernardi
Contratada



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

<http://www.campobonito.pr.gov.br>- Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 339 - Ano 2018 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 08 De Dezembro De 2018 – Página 3 de 5



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

DECRETO Nº 2824/2018

SUMULA: REVOGA PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 108/2018 PREGÃO PRESENCIAL 71/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA ORIENTAÇÃO DO TCE-PR, RESOLVE:

ART. 1º - Fica REVOGADO o processo licitatório acima mencionado, para que o mesmo seja reformulado e posteriormente republicado.

Campo Bonito, 07 de Dezembro de 2018.



Antônio Carlos Domingos
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

PORTARIA Nº. 108/2018 DE 07/12/2017

REVOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAUDE.

PREFEITO DE CAMPO BONITO ESTADO DO
PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar LTS - Licença para Tratamento de Saúde, a ADEMIR SILVERIO QUEIROZ, ocupante do cargo de MOTORISTA, CPF Nº. 592.895.039-04, a partir de 05/12/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. E revoga-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, Álvaro Assis Grassi, nº .252.


ANTONIO CARLOS DOMINIAK

PREFEITO



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

PORTARIA Nº. 109/2018 DE 07/12/2017

READAPTA SERVIDOR EFETIVO

PREFEITO DE CAMPO BONITO ESTADO DO
PARANA, no uso de suas atribuições legais, com base no ART. 27 da Lei 150/1.993

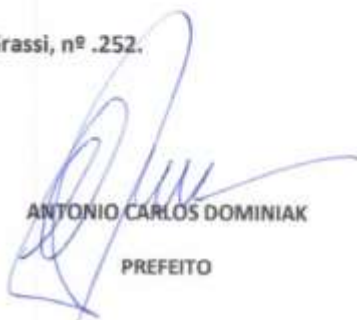
RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar ADEMIR SILVERIO QUEIROZ, ocupante do cargo de MOTORISTA, CPF Nº. 592.895.039-04, a partir de 05/12/2018, com base em laudo de perícia medica.

Art. 2º - Fica readaptado o Servidor Acima mencionado, para exercer sua atividades conforme necessidade da Secretaria em horários diurno e noturno, dentro de suas limitações, no Ginásio de Esporte Luiz Carlos Picolli dos Santos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. E revoga-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, Álvaro Assis Grassi, nº .252.



ANTONIO CARLOS DOMINIAK
PREFEITO



ASSINADO DIGITALMENTE
Validade jurídica assegurada conforme MP
2.200-2/2001, que institui o ICP-BRASIL

MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45
Lei Municipal Nº 1300/2017